



Teva Código de Conduta para Fornecedores

MARÇO DE 2024

Teva Código de Conduta para Fornecedores

Introdução

A Teva Pharmaceutical Industries Ltd., incluindo suas afiliadas e subsidiárias (doravante denominada "Teva"), mantém altos padrões éticos, sociais e ambientais na condução dos negócios, e o faz de acordo com padrões, leis, regras e regulamentos governamentais e do setor, bem como com as políticas internas da Teva. A Teva espera o mesmo compromisso de seus fornecedores de bens e serviços.

Esses padrões estão alinhados com o Futuro Saudável, a estratégia de sustentabilidade* da Teva, uma continuação de nossa jornada ESG - orientando a Teva na criação de um Futuro Saudável, cuidando das pessoas, do planeta e de nossos negócios.

Healthy Future Our Purpose in Practice



Healthy People

Improving the well-being
of people and society

Access to Medicines & Healthcare
Inclusion & Diversity



Healthy Planet

Safeguarding
our planet

Climate Action & Resilience
Pharmaceuticals in the Environment



Healthy Business

Leading our business
the right way

Ethics & Integrity
Sustainable Procurement

O Futuro Saudável é uma parte natural de como fazemos negócios. Esse é o nosso propósito na prática: todos nós queremos uma saúde melhor.

Esperamos que os Fornecedores se familiarizem com as metas de Sustentabilidade* da Teva (disponíveis em nosso [site](#) ESG) e apoiem a Teva para alcançá-las.

Este Código de Conduta do Fornecedor especifica os princípios fundamentais e as expectativas que a Teva requer de seus fornecedores e vendedores que têm ou desejam estabelecer e manter uma relação comercial com a Teva. Ele contém links para políticas e posições que se aplicam aos fornecedores da Teva.

Em geral, todos os fornecedores da Teva deverão:

- Cumprir as leis, regulamentos, regras, portarias, alvarás, licenças, aprovações, ordens, padrões, proibições, sanções e requisitos da Teva aplicados aos assuntos cobertos por este Código de Conduta do Fornecedor.
- Compreender e cumprir este Código de Conduta do Fornecedor e as políticas ou diretrizes vinculadas a ele.
- Cumprir os [Princípios da Iniciativa da Cadeia de Suprimentos Farmacêutica](#) (PSCI), da qual a Teva é membro.
- Manter a documentação necessária para demonstrar a conformidade com todos os itens acima.
- Aplicar as mesmas expectativas e princípios a terceiros com os quais os fornecedores trabalham por meio de seu próprio código de conduta de fornecedores.
- Comunicar imediatamente à Teva quaisquer lacunas na conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor, qualquer evento que afete tal conformidade ou quaisquer outros eventos que possam afetar a Teva, os produtos da Teva e/ou a conformidade dos fornecedores com quaisquer Contratos de Fornecimento ou Contratos Técnicos de Qualidade aplicáveis com a Teva.
- Comunicar imediatamente à Teva qualquer inspeção significativa ou problema regulatório com autoridades nacionais ou internacionais.
- Permitir que a Teva ou nosso representante autorizado conduza as auditorias necessárias das instalações, sistemas e/ou documentos relacionados a este Código de Conduta do Fornecedor e às políticas ou diretrizes vinculadas a ele.
- Defender práticas trabalhistas éticas, incluindo a conformidade em sua própria cadeia de suprimentos. Os fornecedores devem comunicar suas políticas relativas ao trabalho forçado aos principais interessados, incluindo, entre outros, funcionários, gerentes, supervisores, outros funcionários com supervisão da cadeia de suprimentos e seus próprios fornecedores, quando aplicável.
- Fazer esforços razoáveis para a transparência e divulgação pública de dados e metas relacionados a ESG e meio ambiente, inclusive respondendo a solicitações de participação em programas de divulgação (por *exemplo*, questionários do CDP sobre segurança climática/água).
- Estabelecer uma linha de base de GEE e metas de redução de acordo com a orientação [da Iniciativa de Metas Baseadas na Ciência](#) (SBTi) e tornar-se aprovado pela SBTi até 2025.
- Produzir a avaliação [EcoVadis](#) ou similar ESG quando solicitado pela Teva.
- Entre em contato com um representante da Teva em caso de dúvidas sobre os princípios e expectativas estabelecidos neste Código de Conduta para Fornecedores pelo e-mail <mailto:TevaSupplierCodeofConduct@tevapharm.com>

Aceitar o nosso Código de Conduta do Fornecedor é um dos critérios usados no processo de seleção e avaliação de fornecedores da TEVA.

Sistemas de governança e gerenciamento

A Teva está comprometida com a melhoria contínua das práticas comerciais éticas e da transparência, tanto em nossas próprias operações quanto em toda a nossa rede de fornecimento. Os fornecedores terão em vigor e usarão sistemas e processos de gestão apropriados para facilitar a melhoria contínua, a continuidade dos negócios e a conformidade com todos os princípios descritos neste documento. Os fornecedores usarão sistemas formais e bem estruturados para conduzir a devida diligência* sobre riscos e impactos, monitorar a legislação, definir prioridades, atribuir responsabilidades, adotar medidas de mitigação de riscos e facilitar a melhoria contínua e a conformidade.

Cultura*, compromisso e responsabilidade

- Os fornecedores devem demonstrar compromisso com os conceitos descritos neste documento alocando os recursos apropriados e identificando o pessoal sênior responsável, criando assim uma cultura* de práticas responsáveis.

Requisitos legais e da Teva

- Os fornecedores devem identificar e cumprir as leis, os regulamentos, os padrões reconhecidos* e os requisitos relevantes da Teva aplicáveis.

Gerenciamento de riscos

- Os fornecedores devem estabelecer sistemas de gerenciamento de riscos para determinar e controlar os riscos em todas as áreas abordadas neste documento, incluindo continuidade dos negócios e planos de gerenciamento de riscos para facilitar a continuidade das operações.
- Os fornecedores devem ter um processo de gerenciamento de mudanças implementado para avaliar e controlar o risco de mudanças relacionadas aos tópicos abordados neste documento.
- Os fornecedores devem ter políticas e padrões, metas e planos de implementação por escrito, incluindo avaliações periódicas do desempenho em relação a esses objetivos.

Rastreabilidade e controle

- Os fornecedores devem realizar a devida diligência* na origem das principais matérias-primas para promover o fornecimento legal e sustentável, evitar o desmatamento e manter a conservação da terra.
- Os fornecedores devem rotular e/ou comunicar quaisquer substâncias restritas regulamentadas por vários esquemas regulatórios (por exemplo, EU REACH) e relacionadas à reciclagem e ao descarte e responder a solicitações de composição de substâncias em materiais/peças.

Comunicação e treinamento

- Os fornecedores devem criar programas de treinamento eficazes que permitam à gerência e aos funcionários documentar e melhorar a compreensão e a adesão aos princípios, diretrizes e regulamentos estabelecidos neste documento.

- Os fornecedores devem manter uma comunicação aberta e direta com as funções de negócios apropriadas da Teva e estabelecer sistemas eficazes para comunicar os princípios descritos neste documento aos trabalhadores, contratados, seus próprios fornecedores e suas comunidades locais*.

Melhoria contínua

Os fornecedores devem buscar continuamente a melhoria da conformidade estabelecendo objetivos de desempenho, executando planos de implementação e tomando as ações corretivas necessárias para as deficiências identificadas por avaliações internas ou externas, inspeções e revisões de gestão.

Preparação e resposta a emergências

- Os fornecedores devem identificar e avaliar situações de 5ncluido5s no local de trabalho e em qualquer alojamento fornecido pela empresa, e minimizar seu impacto implementando planos de 5ncluido5s e procedimentos de resposta eficazes.

Identificação e comunicação de inconformidades

- Todos os trabalhadores devem ser incentivados a relatar preocupações, atividades ilegais ou violações desses Princípios no local de trabalho sem ameaça ou represália real, intimidação ou assédio. Os fornecedores devem investigar e tomar medidas corretivas conforme necessário.
- Os fornecedores devem incentivar todos em seu local de trabalho, inclusive seus próprios fornecedores, a relatar quaisquer inconformidades, atividades ilegais ou lapsos no cumprimento das expectativas descritas, sem ameaça ou represália retaliação, intimidação ou assédio.
- Os fornecedores que acreditem que um 5ncluido5s5 da Teva, ou qualquer pessoa ou entidade agindo em nome da Teva, tenha se 5ncluido em uma conduta ilegal ou imprópria, **5ncluido questões ambientais, de direitos humanos* e trabalhistas** ou 5nclu **questões éticas**, devem relatar o 5nclui imediatamente ao **Escritório de Integridade nos Negócios (OBI) da Teva**. Entre em contato confidencialmente com um representante da Teva em www.tevahotline.ethicspoint.com ou por e-mail em Office.BusinessIntegrity@tevapharm.com

Resposta e remediação

- Os fornecedores devem investigar adequadamente os incidentes ou preocupações relacionados a esses 5ncluido5s, tomar as medidas corretivas necessárias e 5ncluid soluções quando necessário.

Ética

Os fornecedores devem incluir seus direitos de maneira ética, agir com integridade e atender aos seguintes pontos:

Segurança do paciente e acesso a informações

Os fornecedores devem garantir que sistemas de gestão bem estruturados estejam em vigor para minimizar o risco de impacto negativo sobre os direitos dos pacientes e doadores*, incluindo seus direitos à saúde e ao acesso direto à informação.

- Os fornecedores devem manter a integridade dos dados de materiais e serviços. Toda documentação entregue à Teva deve ser completa, consistente e precisa.

Antissuborno* e anticorrupção*

- Os fornecedores devem ter políticas e sistemas adequados de AntiCorrupção/Antissuborno para promover conduta ética e cumprir as leis aplicáveis.
- Os fornecedores não devem se envolver em nenhuma forma de suborno*, corrupção*, extorsão ou práticas de desvio de fundos. Além disso, os fornecedores não devem pagar ou aceitar subornos ou participar de quaisquer outros incentivos ilegais em relações comerciais ou governamentais, inclusive por meio de terceiros ou intermediários visando garantir uma vantagem injusta.
- Os fornecedores devem cumprir a [Política de Prevenção de Corrupção*](#) da Teva.
- Os fornecedores que são designados pela Teva como **Representantes de Terceiros (TPRs)** devem responder proativamente à Devida Diligência de Conformidade Global da Teva* e cumprir os padrões estabelecidos na [Política de Devida Diligência de Terceiros*](#) da Teva. Entre em contato com um representante da Teva para obter informações adicionais via ThirdPartyProgramGlobal@tevapharm.com ou ThirdPartyProgramEU@tevapharm.com.

Controles comerciais e concorrência justa

- Os fornecedores devem cumprir as regulamentações comerciais aplicáveis, incluindo, entre outros, requisitos de licenciamento, boicotes, embargos, sanções e outras restrições comerciais impostas por autoridades reconhecidas.
- Os fornecedores devem cumprir as proibições de negociação com informações privilegiadas e de uso de informações não públicas.
- Os fornecedores devem conduzir seus negócios de forma consistente com a concorrência justa e vigorosa e em conformidade com todas as leis antitruste aplicáveis.

- Os fornecedores não devem se beneficiar de sua posição no mercado para excluir concorrentes ou explorar os clientes. Os fornecedores devem empregar práticas comerciais justas, incluindo publicidade precisa e verdadeira.
- Os Fornecedores não devem fornecer à Teva quaisquer materiais, produtos, serviços, software ou dados técnicos que tenham origem ou tenham sido obtidos, direta ou indiretamente, de:
 - Um país ou território amplamente sancionado (atualmente, a região da Crimeia e Sevastopol, Cuba, Irã, Coreia do Norte, Líbano e Síria); ou
 - De uma parte (entidade ou indivíduo) ou destino sujeito* a regimes de sanções ou controles de exportação, incluindo, entre outros, aqueles administrados pelas Nações Unidas, Estados Unidos da América, Israel, Reino Unido, Canadá e União Europeia, nos quais o recebimento ou a transferência pela Teva resultaria em uma violação de tais regimes de sanções ou controles de exportação.

Conflito de interesses

- O Fornecedor deve evitar conflitos de interesse, incluindo situações que apresentem - ou criem a aparência de - um conflito entre seus interesses e suas obrigações com a Teva. Os Fornecedores devem notificar a Teva imediatamente, por escrito, no caso de um conflito de interesses potencial ou real.
- Os fornecedores devem tomar os devidos cuidados para identificar, evitar e gerenciar conflitos de interesses. Espera-se que os fornecedores notifiquem todas as partes afetadas caso surja um conflito de interesses real ou potencial.

Proteção e qualidade do produto

- Os fornecedores devem garantir que os sistemas de gerenciamento e segurança protejam produtos, componentes e ingredientes contra os riscos de adulteração, falsificação ou roubo para fins de revenda ilegal.
- Os fornecedores não devem se envolver em nenhuma atividade que apoie o comércio ilegal de medicamentos. Os fornecedores devem proporcionar um ambiente seguro para todas as atividades relacionadas aos nossos medicamentos e tomar medidas para garantir a autenticidade dos produtos, incluindo a manutenção de procedimentos e registros que garantam a rastreabilidade dos produtos.
- Se o Fornecedor receber uma oferta de compra ou tomar conhecimento de produtos falsificados, ilegalmente desviados ou roubados em sua cadeia de suprimentos que possam afetar as mercadorias/serviços que o Fornecedor presta à Teva, o Fornecedor notificará a Teva imediatamente.

Privacidade e segurança dos dados

- Os fornecedores devem proteger e fazer uso adequado das informações pessoais para garantir que os direitos de privacidade dos funcionários, pacientes, sujeitos* e doadores* sejam protegidos. Os

fornecedores devem cumprir as leis aplicáveis de privacidade e proteção de dados e garantir a proteção, a segurança e o uso legal dos dados pessoais.

- Os fornecedores devem garantir a privacidade e a proteção das informações pessoais e cumprir a [Política de Privacidade de Dados](#) da Teva. Em caso de incidentes ou violações, comunique-os imediatamente ao Centro de Operações de Segurança Global da Teva em gsoc@tevapharm.com, +1 973-265-3702 (direto global) ou +1-877-TEVA-757 (ligação gratuita nos EUA).
- O fornecedor deverá:
 - Coletar e processar apenas informações pessoais quando houver uma necessidade legítima de fazê-lo para realizar seus negócios com a Teva.
 - Proteger e garantir o uso legal e adequado de quaisquer informações pessoais pertencentes a indivíduos ou outras entidades com as quais fazem negócios, incluindo a Teva.
 - Ter medidas para monitorar e proteger os sistemas nos quais residem as informações pessoais, incluindo a prevenção de incidentes e violações de dados/privacidade internos e externos e procedimentos para responder a essas violações.
 - Obrigar contratualmente quaisquer terceiros com acesso às informações descritas nesta seção a cumprir os requisitos de proteção de tais informações, conforme estabelecido nesta seção.

Pesquisa e bem-estar animal

- Os fornecedores que realizam pesquisas envolvendo o uso de animais devem conduzir essa atividade de acordo com as diretrizes e melhores práticas de bem-estar animal, incluindo a minimização da dor e do estresse. Os testes em animais devem ser realizados após considerar a substituição de animais, a redução do número de animais usados ou o refinamento dos procedimentos para minimizar o estresse. As alternativas devem ser usadas sempre que forem cientificamente válidas e aceitáveis para os órgãos reguladores.
- Os fornecedores devem garantir o cuidado e o tratamento humano dos animais de pesquisa, respeitando a [Posição](#) da Teva [sobre Bem-Estar Animal](#).
- Os fornecedores devem credenciar, quando aplicável, qualquer certificação de laboratório junto à Association for Assessment and Accreditation of Laboratory Animal Care International (AAALAC).

Minerais responsáveis

- Os fornecedores devem apoiar o compromisso da Teva de procurar identificar, reduzir e, quando possível, eliminar o uso de minerais de conflito (estanho, tântalo, tungstênio e ouro) que são extraídos e comercializados em áreas de conflito armado e abusos de direitos humanos*.
- O fornecedor deve garantir que todas as peças e produtos fornecidos à Teva não contenham "Minerais de Conflito" de acordo com a [Política de Minerais de Conflito](#) da Teva, incluindo a remediação adequada, se exigida pela Teva. Além disso, se estiver fornecendo para a Teva na União Europeia, o fornecedor deve ter

sistemas em vigor que atendam aos padrões descritos na Orientação de Diligência Devida da OCDE* para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco.

Direitos Humanos e Trabalho

Os Fornecedores da Teva devem respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente* e se esforçar para prevenir, mitigar e remediar impactos adversos sobre os direitos humanos* em seu local de trabalho e operações comerciais. Os fornecedores devem comunicar suas políticas relativas a trabalho forçado aos principais interessados, incluindo, entre outros, funcionários, gerentes, supervisores, outros funcionários com supervisão da cadeia de suprimentos e seus próprios fornecedores, quando aplicável. Os fornecedores devem cumprir os seguintes padrões:

Direitos humanos* e due diligence*

- Os fornecedores devem estar comprometidos em respeitar os direitos humanos dos stakeholders internos e externos, garantindo tratá-los com dignidade e respeito.
- Espera-se que os fornecedores apoiem e protejam os direitos humanos reconhecidos internacionalmente* e cumpram a [Posição](#) da Teva [sobre Direitos Humanos*](#), incluindo o apoio à essência e às disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos* no Trabalho (Normas Trabalhistas Fundamentais) e a orientação subsequente estabelecida nos Princípios Orientadores Nacionais das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos*.
- Os fornecedores devem realizar a devida diligência em direitos humanos*, conforme estabelecido nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos* (UNGPs), em todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente* e, no mínimo, aqueles expressos na Carta Internacional dos Direitos Humanos* e os princípios relativos aos direitos fundamentais estabelecidos na Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho

Trabalho infantil e trabalhadores jovens

- Os fornecedores devem cumprir a Convenção sobre a Idade Mínima da Organização Internacional do Trabalho e a Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil da Organização Internacional do Trabalho.
- Os fornecedores não devem usar trabalho infantil. Os fornecedores devem empregar apenas trabalhadores tenham pelo menos 15 anos de idade, a idade mínima legal aplicável para emprego ou a idade aplicável para conclusão do ensino obrigatório, o que for maior. A contratação de indivíduos com menos de 18 anos de idade deve ser restrita a tarefas que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são realizadas, possam prejudicar a saúde, a segurança ou a moral. O fornecedor pode oferecer programas legítimos de aprendizagem no local de trabalho para benefício educacional que estejam de acordo consistentes com o Artigo 6 da Convenção nº 138 sobre Idade Mínima da OIT ou trabalho leve conforme o Artigo 7 da Convenção nº 138 sobre Idade Mínima da OIT

O emprego é escolhido livremente

- Os fornecedores devem manter práticas e procedimentos éticos de trabalho. Eles não devem empregar, usar ou de outra forma se beneficiar de trabalho forçado, escravo ou servil trabalho prisional involuntário ou tráfico humano. Não deve a ver uso de trabalho forçado, incluindo trabalho escravo ou prisional (Convenção 29 e 105 da OIT), ou participação em tráfico de seres humanos ou qualquer forma de escravidão moderna.
- Os fornecedores devem empregar apenas aqueles que escolhem livremente trabalhar e que têm liberdade para sair ou encerrar seu emprego a qualquer momento. Nenhum trabalhador deve pagar por um emprego ou ser negado liberdade de movimento. Não devem ser impostas restrições à liberdade de movimento de um trabalhador.
- Os fornecedores devem fornecer produtos ou serviços à Teva, incluindo os materiais incorporados em seus produtos, que estejam em conformidade com todas as leis relativas ao trabalho forçado dos países nos quais a Teva e o fornecedor têm operações.
- Os fornecedores devem garantir que as forças de segurança privada contratadas não violem os direitos humanos e trabalhistas de nenhum trabalhador. Espera-se que os fornecedores garantam que o pessoal de segurança receba orientação e treinamento adequados, quando necessário, por meio de normas e medidas apropriadas.

Não discriminação e tratamento justo no emprego

- Os fornecedores devem se empenhar pela igualdade, proporcionando um ambiente de trabalho livre de assédio, violência, discriminação, tratamento punitivo e/ou desumano, incluindo qualquer assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal de trabalhadores e nenhuma ameaça de qualquer tratamento desse tipo. Não haverá discriminação por motivos como raça, cor, idade, gravidez, gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, afiliação política, filiação sindical, estado civil ou qualquer outro status protegido.
- Os fornecedores devem promover a inclusão e a diversidade; e cumprir a [Posição de Inclusão e Diversidade](#) da Teva.

Salários, benefícios e horas de trabalho

- Os fornecedores devem comunicar a base da remuneração aos trabalhadores e garantir que qualquer moradia fornecida pelo fornecedor para os trabalhadores atenda aos padrões locais.
- Os fornecedores devem pagar os trabalhadores de acordo com as leis salariais aplicáveis e os contratos de trabalho acordados, incluindo salários mínimos, horas extras e benefícios obrigatórios. Os trabalhadores não deverão ser obrigados a trabalhar regularmente mais de 48 horas por semana e deverão ter pelo menos um dia de folga a cada período de sete dias. O trabalho extraordinário deve ser voluntário e não deve exceder 12 horas por semana, não deve ser exigido regularmente e deve ser sempre compensado com uma taxa premium. (Convenção 1 da OIT)

Liberdade de associação e direito à negociação coletiva

- Os fornecedores devem respeitar os direitos dos trabalhadores, conforme estabelecido nas leis locais, de se associar livremente, filiar-se ou não a sindicatos, buscar representação, filiar-se a conselhos de trabalhadores, bem como negociar coletivamente. Quando o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva for restringido por lei, o empregador facilitará e não impedirá o desenvolvimento de meios paralelos para associação e negociação independentes e livres. Os trabalhadores devem poder se comunicar abertamente com a gerência a respeito das condições de trabalho sem ameaça de represália, intimidação ou assédio.

Comunidades locais*

- Os fornecedores devem respeitar os direitos das comunidades locais* em torno de suas instalações, incluindo o direito a um ambiente limpo e saudável.

Saúde e segurança

Os fornecedores devem garantir que todos os trabalhadores tenham o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável e que todos os ferimentos, doenças e incidentes de segurança sejam evitáveis. Os fornecedores devem cumprir a [Posição](#) da Teva [sobre Saúde e Segurança Ocupacional](#) e conduzir atividades com a devida consideração pela saúde, segurança e bem-estar de seus funcionários e do público em geral.

Segurança do ambiente de trabalho e informações sobre perigos

- Os fornecedores devem ter um sistema formal e estruturado de gerenciamento de riscos de saúde e segurança ocupacional e planos de emergência para garantir a segurança em todas as condições do ambiente em que o funcionário trabalha e opera. Os fornecedores devem demonstrar boas práticas de limpeza e uma cultura* de segurança.
- Espera-se que os fornecedores disponibilizem informações sobre os riscos associados à segurança, à saúde e ao meio ambiente, incluindo produtos químicos e farmacêuticos e outros materiais potencialmente perigosos, e usem essas informações para treinar e proteger as pessoas e gerenciar os riscos.
- As informações de segurança relacionadas a materiais perigosos - incluindo compostos farmacêuticos e materiais farmacêuticos intermediários (especificamente para mercúrio e poluentes orgânicos persistentes) - devem estar disponíveis para educar, treinar e proteger os trabalhadores contra os perigos.
- Os fornecedores devem garantir a conformidade e o monitoramento adequado das informações de perigo por meio de documentos como as fichas de dados de segurança (SDS).

Proteção, saúde e bem-estar do trabalhador

- Os fornecedores devem proteger os trabalhadores contra a exposição excessiva a riscos químicos, biológicos e físicos* e a tarefas fisicamente exigentes no local de trabalho e em qualquer alojamento fornecido pela empresa.
- Os fornecedores devem fornecer equipamentos de proteção individual adequados, sem custos, e serviços para apoiar a segurança, a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, incluindo acesso a água potável.
- Os fornecedores devem fornecer conscientização e treinamento suficientes aos seus funcionários, minimamente, mas não se limitando a, os riscos aos quais eles podem estar expostos e as práticas de trabalho seguras que devem seguir.
- Os fornecedores são incentivados a implementar programas que afetem positivamente a saúde e o bem-estar de seus funcionários.

Segurança de processos

- Os fornecedores devem ter programas e processos de segurança de processos implementados para identificar, monitorar e prevenir riscos ocupacionais e de processos. Os fornecedores devem ter processos

de gerenciamento implementados para identificar os riscos de processos químicos e biológicos e para evitar a liberação catastrófica de agentes químicos ou biológicos.

Meio ambiente

Os fornecedores devem se comprometer a mitigar seu impacto no meio ambiente para melhorar a saúde do planeta, que está intrinsecamente ligada à saúde daqueles que o habitam. Os fornecedores devem operar de maneira ambientalmente responsável para minimizar os impactos adversos no meio ambiente e ajudar seus próprios fornecedores a fazer o mesmo. O fornecedor deve cumprir a [Posição de Sustentabilidade Ambiental*](#) da Teva.

Autorização e relatórios ambientais

- Os fornecedores devem cumprir todas as autorizações, permissões e licenças ambientais aplicáveis.
- Os fornecedores devem cumprir todos os requisitos e restrições de registro de informações e aderir às diretrizes operacionais e de relatórios.

Qualidade da água / Derramamentos e liberações

- O fornecedor deve cumprir a [Posição de Resistência Antimicrobiana](#) da Teva, fornecer informações conforme necessário para apoiar as metas da Teva de minimizar a descarga de antimicrobianos e produtos farmacêuticos no meio ambiente - PiE para o meio ambiente e ser capaz de demonstrar níveis de descarga seguros para liberações no ambiente aquático.

Gerenciamento de resíduos e emissões / Prevenção de derramamentos e liberações

- Todos os resíduos, águas residuais ou emissões com potencial para causar impacto adverso na saúde humana ou ambiental devem ser adequadamente gerenciados, controlados e tratados antes de serem liberados no meio ambiente.
- Os fornecedores devem ter sistemas implementados para:
 - garantir o descarte, a reciclagem, a reutilização ou o gerenciamento de resíduos, emissões atmosféricas e descargas de águas residuais.
 - prevenir e mitigar derramamentos e liberações acidentais no meio ambiente e impactos adversos na comunidade local*.

Eficiência de recursos

- Os fornecedores devem buscar a circularidade*, eliminando os resíduos, tomando medidas para melhorar a eficiência e reduzir o consumo de recursos, inclusive de água, favorecendo fontes renováveis* e sustentáveis. Eles também devem tomar medidas para reutilizar e reciclar.
- Os fornecedores são incentivados a conservar os recursos naturais, reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE)*, preservar a biodiversidade* e a água limpa, além de minimizar e controlar o uso de materiais perigosos.

- Os fornecedores devem obter matérias-primas (por exemplo, óleos de palma) e seus derivados de fontes rastreáveis que não contribuam para o desmatamento, a degradação de turfeiras ou violações de direitos humanos*.

Mudanças climáticas

- Os fornecedores devem apoiar as metas ambientais da Teva, que incluem a redução das emissões de gases de efeito estufa (GHG) dos Escopos 1, 2 e 3.
- Os fornecedores apoiarão as metas ambientais da Teva reduzindo suas próprias emissões de gases de efeito estufa (GHG) dos Escopos 1, 2 e 3* em alinhamento com as metas da Teva.
- Espera-se que os fornecedores estabeleçam um sistema para medir e minimizar as emissões de CO2 de acordo com o Protocolo de Gases de Efeito Estufa e apoiem seus fornecedores para que façam o mesmo e trabalhem para minimizar as emissões de GEE de suas próprias operações e por meio de sua cadeia de valor.
- Espera-se que os fornecedores informem suas emissões reais de acordo com as diretrizes internacionais, no formato e prazo solicitados pela Teva.

Conservação da biodiversidade*

- Os fornecedores devem avaliar seu impacto sobre a biodiversidade*, reduzindo e mitigando sua pegada sempre que possível.

Glossário da iniciativa da cadeia de suprimentos farmacêuticos

- Biodiversidade¹ : A variabilidade entre os seres vivos de todas as origens, incluindo, entre outros, os ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte; isso inclui a diversidade dentro das espécies e dos ecossistemas.
- Suborno² : A oferta, doação, solicitação ou recebimento de qualquer item de valor como meio de influenciar as ações de um indivíduo que exerce uma função pública ou legal.
- Circularidade³ : Uma estrutura de solução sistêmica que aborda desafios globais como mudanças climáticas, perda de biodiversidade, resíduos e poluição. Ela se baseia em três princípios, orientados pelo design: eliminar o desperdício e a poluição, fazer circular produtos e materiais (em seu valor mais alto) e regenerar a natureza.
- Corrupção⁴ : O abuso de poder confiado para ganho privado e/ou benefícios ilícitos.
- Cultura⁵ : Combinação de atitudes, valores e crenças de uma organização que influenciam a forma como ela opera ou reage.
- Doador⁶ : Qualquer pessoa que doa tecidos, células, órgãos e quaisquer outras partes do corpo para fins de pesquisa.
- Due diligence⁷ : Pesquisa e análise de uma empresa ou organização feita em preparação para uma transação comercial ou como parte de revisões operacionais.
- Partes interessadas externas⁸ : Uma pessoa ou organização externa a uma determinada empresa que tem interesse e/ou é afetada por suas atividades, incluindo clientes, fornecedores, investidores ou comunidades locais*.
- Emissões de gases de efeito estufa (GHG)⁹ : Emissões dos seis GEEs cobertos pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (dióxido de carbono (CO₂); metano (CH₄); óxido nitroso (N₂O); hidrofluorcarbonos (HFCs); perfluorcarbonos (PFCs); e hexafluoreto de enxofre (SF₆)) que contribuem para o aquecimento global e as mudanças climáticas.
- Direitos Humanos¹⁰ : Conforme estabelecido nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs), os direitos humanos são definidos, no mínimo, como os direitos expressos na Carta Internacional dos Direitos Humanos e na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.
- Comunidade local/comunidades¹¹ : As pessoas que vivem e/ou trabalham em áreas próximas às operações e atividades de uma empresa.
- Riscos físicos¹² : Fatores do ambiente que podem prejudicar o corpo sem necessariamente tocá-lo.
- Normas reconhecidas¹³ : Sistemas de gerenciamento e/ou especificações geralmente aceitos que emanam de organizações internacionais.

- Recursos renováveis¹⁴ : Os recursos renováveis são uma fonte de energia que não pode se esgotar e é capaz de fornecer uma fonte contínua de energia limpa.
- Sujeito¹⁵ : Qualquer pessoa que participe como sujeito de experimentos científicos e médicos ou de testes de produtos.
- Sustentabilidade¹⁶ : Uso de recursos de uma maneira e em um ritmo que não leve à degradação do meio ambiente em longo prazo, mantendo assim seu potencial para atender às necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.

¹ [Convenção sobre Diversidade Biológica](#)

² [Faculdade de Direito de Cornell - Instituto de Informações Jurídicas](#)

³ [Fundação Ellen McArthur](#)

⁴ [Transparência Internacional](#)

⁵ [Centro de Pesquisa e Ciência do Executivo de Saúde e Segurança do Governo do Reino Unido](#)

⁶ Versão 2 dos Princípios da PSCI

⁷ [Dicionário Merriam Webster](#)

⁸ [Dicionário de Cambridge](#)

⁹ [Protocolo de Kyoto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima](#)

¹⁰ [Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos](#)

¹¹ [Dicionário de Cambridge](#)

¹² [Administração de Segurança e Saúde Ocupacional dos Estados Unidos](#)

¹³ Definição dos especialistas em sistemas de gerenciamento da PSCI

¹⁴ [National Geographic](#)

¹⁵ Versão 2 dos Princípios da PSCI

¹⁶ [Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente](#)